correlato apensado - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2022: Dispõe sobre a adoção de práticas educativas para enfrentamento à violência e reparação de danos causados no âmbito dos estabelecimentos que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Campinas -SP, e dá outras providências; e **7.** Discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME. Presentes os seguintes conselheiros: **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Gabriela Vilela Delsin** - Representante Suplente do Conselho das Escolas, **Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Fernando Henrique Martins** - Representante Suplente do CMDCA; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Raquel Souza Lobo Guzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Débora Mazza** - Representante Suplente da UNICAMP, **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP;**Alenice Marques Mendes** - Assessoria Técnica e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva do CME. Justificaram suas ausências as conselheiras: **Marcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC e **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, Professor José Tadeu Jorge iniciou a reunião submetendo à aprovação da Ata da 9ª Reunião do CME, de 06/10/2022, que foi aprovada sem correções, com abstenção da Conselheira Débora Mazza. Em seguida, passou a palavra para a Solange Pozzuto que deu os informes sobre o Fórum Municipal de Educação, relatando que no dia 24/09/22 aconteceu o segundo dia da Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação, no período da manhã teve a leitura e aprovação do regimento da Conferência e grupos de trabalho que se estenderam até o período da tarde, dois grupos não conseguiram terminar e estão tentando agendar uma data para a conclusão do relatório final. Também informou que ela e a Regina Celi participarão da Conferência Nacional de Educação - CONAE, como representantes do Fórum Municipal de Educação, que acontecerá de 28/11 a 01/12/22, em Brasília-DF. Solange Pozzuto passou para o terceiro item da pauta sobre as demandas da CIPA, relatou sobre a reunião que teve com os membros da CIPA a respeito dos encaminhamentos necessários para obtenção de AVCBs nas escolas municipais ou atualização dos laudos nas escolas que já possuem de AVCBs. Os principais problemas apontados foram o gás nas cozinhas, ausência de plantas baixas ou mesmo plantas baixas desatualizadas, falta de sinalizações e de rampas, falta de hidrantes e de brigadas de incêndio, falta de luz de emergência e outros problemas levantados. Solange Pozzuto disse a CIPA precisa da ajuda de mais pessoas para conseguir fazer as vistorias nas escolas. Expedicto disse que já foram comprados fogões elétricos para as escolas. O Prof. Tadeu lembrou a todos que já existe um TAC do Ministério Público Federal (MPF) com cronograma de atendimento e parceria com o Corpo de Bombeiros para viabilizar a obtenção dos AVCBs. Solicitou que o Expedicto entre em contato com a Coordenadoria de Arquitetura Escolar (CAE) para unificar os esforços que já estão sendo feitos, sugeriu que seja agendada uma reunião entre a CAE e a CIPA para acertarem as ações em consonância com as que já estão sendo feitas pela CAE e pelo Corpo de Bombeiros a pedido do MPF, de maneira a otimizar os esforços de todos. O Prof. Tadeu passou para o quarto item da pauta sobre o andamento dos Projetos de Lei Ordinária (PLO) que já passaram pela relatoria do CME, explicou que foi um pedido da Conselheira Gabriela Tebet da UNICAMP e que a maioria dos PLO foram arquivados ou estão aguardando exarar parecer final da Câmara para serem submetidos à aprovação. Destacou que PLO 46/2020, que DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionada a Lei n. 16301/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 13/10/2022 e republicada em 14/10/2022. Raquel Guzzo questionou se o CME teria como solicitar à Câmara Municipal para agilizar os pareceres dos PLO para votação. Prof. Tadeu explicou que o CME não tem como interferir nos procedimentos da Câmara quanto aos pareceres de comissões internas. Raquel Guzzo cumprimentou a iniciativa do CME de fazer um quadro atualizado com todas as informações sobre o andamento dos PLO e o Prof. Tadeu disse que este quadro se manterá sempre atualizado, não necessariamente deverá constar como pauta da reunião e sim como um anexo para conhecimento de todos os Conselheiros. Desta forma, o Prof. Tadeu passou para quinto item da pauta que trata do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 149/2022: Dispõe sobre a plantação de Ora-pro-nóbis (Pereskia Aculeata Miller) nas Escolas Municipais que possuem hortas, e o desenvolvimento de receitas culinárias para aplicação no cardápio escolar, sob a coordenação da equipe de nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas. José Batista leu a relatoria desse PLO feita pela FUMEC, que considera o projeto muito bom, pois é uma proposta de cultivo e consumo nas hortas escolares de uma planta com alto teor nutritivo e que pode ser utilizada na alimentação escolar, assim como, também pode ser ampliada para a comunidade fora da escola. Portanto, a FUMEC é favorável ao projeto por reunir elementos sustentáveis e importantes. Também solicitou que o cultivo e os benefícios desta planta sejam divulgados nos meios de comunicação para toda a população. Solange Pozzuto salientou que muitas vezes as escolas não tem local para o cultivo desta planta. Débora Mazza disse que é uma planta espinhosa que requer cuidados tratando-se de hortas escolares com circulação de crianças. O Prof. Tadeu disse que é importante ressaltar que este PLO não deverá ser interpretado como uma obrigatoriedade para as escolas que têm hortas escolares façam o plantio, e sim deverá ser entendido como uma recomendação. Submeteu à aprovação a relatoria da FUMEC com as duas indicações incluídas no relatório final: retirando a obrigatoriedade do plantio nas hortas escolares e os cuidados necessários quanto à circulação de crianças. Desta forma, foi aprovada por unanimidade a relatoria da FUMEC. O Prof. Tadeu passou para o sexto item da pauta que é o sorteio da relatoria para o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2020, a entidade sorteada foi o SINPRO. O Prof. Tadeu passou para o último item da pauta sobre discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME. Alenice Mendes disse que compartilhou um documento elaborado pela Assessoria de Legislação e Normas que apresenta um quadro comparativo entre da legislação atual do CME e a minuta com as alterações na legislação já contendo as contribuições que recebeu da UNICAMP e do STMC. Thiara Saragiotto solicitou que a minuta da legislação mantivesse a cadeira das escolas particulares no CME. Breno Juz disse que teve dificuldade em entender o documento do quadro comparativo, mas com as explicações da Alenice foi possível compreender como estão pontuadas as contribuições. Prof. Tadeu sugeriu que todas as contribuições sejam encaminhadas por e-mail para a Alenice Mendes, com prazo final para 18/11/22, e na próxima reunião ordinária do CME, em 01/12/22, seja feita a discussão final deste documento único produzido pela Assessoria de Legislação e Normas. Breno Juz solicitou que a Alenice Mendes coloque uma legenda para facilitar a compreensão deste documento. Solange Pozzuto estará em Brasília participando da CONAE na data da próxima reunião do CME, mas confirmou sua presença participando de forma on-line. Prof Tadeu aproveitou os informes para falar sobre o Projeto de Lei do Bônus para os servidores da Educação, disse que encaminhou esse PL no grupo de whatsapp para todos os conselheiros. Esclareceu que o PL do Bônus foi para votação na Câmara Municipal, e possivelmente a Câmara irá solicitar ao CME uma manifestação sobre esse PL. Breno Juz disse que o PL deveria ter pensado nas sequelas da COVID que acabaram levando alguns profissionais a tirarem licenças médicas, e ter mantido a escala de pagamento de 03, 02 e 01 salário base de referência, de acordo com as faltas e licenças médicas. Prof. Tadeu esclareceu que este PL do Bônus passou por modificações e acertos em relação ao PL do Bônus de 2019, a escala de pagamento de 03 salários base como referência, 1,5 e 1 foi muito discutida, assim como, os critérios para pagamento levando-se em conta todas as licenças médicas com CIDs pertinentes à COVID, faltas injustificadas e LTS. Ressaltou que mesmo assim entende que possam haver críticas quanto aos critérios de corte estabelecidos nesta Lei. Lembrou ainda, que corrigindo um problema de 2019, o pagamento dos 03 salários será dividido em 03 parcelas, pois alguns servidores foram prejudicados quando o pagamento dos 03 salários em uma única parcela, extrapolando o teto legal de pagamento, e com isso muitos servidores deixaram de receber. A previsão da primeira parcela de pagamento do bônus é dia 30/11/22, daí a urgência de se aprovar este PL na Câmara a tempo. Leila Sarubbi parabeniza a iniciativa deste governo em conceder o bônus aos servidores da Educação, como um reconhecimento do Secretário Tadeu e do Prefeito de Campinas aos esforços da Educação na Pandemia. Reforçou ainda, que a concessão do bônus foi independente da exigência de atingirmos 70% da aplicação dos recursos do FUNDEB com pagamento de pessoal, pois este percentual já foi atingido e superado. Breno Juz questionou a respeito do Imposto de Renda do Bônus, e o Prof. Tadeu respondeu que é uma questão de legislação tributária. Por fim, o Prof. Tadeu enfatizou que o pagamento do bônus aos servidores da Educação tem uma justificativa consistente e ancorada nos esforços realizados durante a Pandemia para se manter a educação não presencial, assim como, os esforços para o retorno presencial em recuperar o tempo que a aprendizagem se deu não presencial. Desta forma, o Prof. Tadeu submeteu o PL do bônus à aprovação, e todos os conselheiros se manifestaram favorável e sem óbices para a tramitação deste PL na Câmara. O Professor Tadeu encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Prof. Dr. **José Tadeu Jorge**, que presidiu a reunião, e por mim, **Renata Landucci Ortale**, que secretariou a presente reunião e será publicada em Diário Oficial do Município.

PORTARIA SME Nº025, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1º de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o contido no processo SEI PMC.2022.00102132-80,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA-VILA LTDA (CIE 10159), CNPJ n° 10.635.962/0001-70, que foi situada na Avenida Alaor Faria de Barros, nº 530, Bairro Alphaville, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, credenciada e autorizada a funcionar por meio da Portaria SME nº 44, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de agosto de 2017.
Art. 2° Os responsáveis pela escola ficam obrigados ao cumprimento do disposto pela Resolução CME n° 1, de 1º de março de 2018.
Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de março de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**10/03/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
3) Diploma ou certificado de pós-graduação quando exigido no Edital
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
24	LUCENA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	278646542

Campinas, 06 de março de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL FUMEC Nº 01/2020)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	AV. MÉDICA
ANDREIA SILVA RODRIGUES	APTA

Campinas, 03 de março de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC